

**LEI Nº 1.092/2015, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.**

“ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA, PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2016”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAIGUARA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL SANCIONA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica aprovado para o Exercício Financeiro de 2016 o Orçamento Geral do Município de Paranaiguara, discriminados pelos quadros e demais anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita e fixa a Despesa em **R\$ 31.000.000,00** (trinta e um milhões de reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos, suprimentos de fundos e demais rendas, na forma da legislação em vigor e das demais especificações constantes das tabelas explicativas, de acordo com o seguinte desdobramento:

<b>I – RECEITAS CORRENTES</b>	<b>29.687.200,00</b>
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.352.800,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	608.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	507.200,00
RECEITA INDUSTRIAL	226.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	208.300,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	23.707.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	77.000,00
<b>SOMA</b>	<b>29.687.200,00</b>

<b>II – RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>2.888.000,00</b>
ALIENAÇÃO DE BENS	100.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.788.000,00



<b>III – RECEITAS INTRA- ORÇAMENTARIAS CORRENTES</b>	<b>1.022.000,00</b>
RECEITAS CORRENTES	1.022.000,00
<b>SOMA</b>	<b>33.597.200,00</b>
<b>DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE</b>	<b>-2.597.200,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>31.000.000,00</b>

**Art. 3º** - A Despesa será realizada na forma dos quadros e anexos que compõem a presente Lei, de conformidade com o seguinte desdobramento:

<b>I – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	
01.00 – PODER LEGISLATIVO	1.098.000,00
02.00 - PODER EXECUTIVO	13.712.200,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.810.200,00</b>

<b>II – DESPESA POR ÓRGÃO DE GOVERNO - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	
04.00 – SANEPAR	553.000,00
08.00 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	109.000,00
10.00 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.364.000,00
12.00 – FUNDEF – FUNDEB	3.558.000,00
13.00 – PARANAIGUARA PREVI	2.006.000,00
14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.599.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.189.800,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>31.000.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

<b>III – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS –ADM. DIRETA</b>	
01.01 – CÂMARA MUNICIPAL	1.098.000,00
02.01 – GABINETE DO PREFEITO	880.000,00

*(Handwritten signatures)*



02.02 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	1.465.200,00
02.03 – SECRETARIA DE FINANÇAS	1.497.000,00
02.04 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	3.863.000,00
02.05 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	3.624.000,00
02.06 – SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	25.000,00
02.09 – SECRETARIA DE TRANSPORTE	2.129.000,00
02.10 – SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	129.000,00
02.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>14.810.200,00</b>

<b>IV – DESPESA POR UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS –ADM. INDIRETA</b>	
04.01 – SANEPAR	553.000,00
08.01 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	109.000,00
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.364.000,00
12.01 – EXPEDIENTE FUNDEF-FUNDEB	3.558.000,00
13.00 – EXPEDIENTE DO PARANAIGUARA PREVI	2.006.000,00
14.00 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.599.800,00
<b>TOTAL</b>	<b>16.189.800,00</b>

<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>31.000.000,00</b>
---------------------------------	----------------------

<b>V – DESPESA DISCRIMINADA POR FUNÇÕES</b>	
01 – LEGISLATIVA	1.098.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	3.691.200,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL	500.000,00
11 – TRABALHO	526.000,00
12 – EDUCAÇÃO	3.333.000,00
13 – CULTURA	86.000,00
15 – URBANISMO	2.136.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00
20 – AGRICULTURA	119.000,00
22 – INDÚSTRIA	25.000,00
26 – TRANSPORTE	2.417.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	444.000,00



28 – ENCARGOS ESPECIAIS	275.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>	<b>14.810.200,00</b>
17 – SANEPAR	553.000,00
08 – FUNDO MUN. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	109.000,00
10 – SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	8.364.000,00
12 – EDUCAÇÃO – FUNDEF/FUNDEB	3.558.000,00
09 – PREVIDÊNCIA SOCIAL – PARANAIGUARA PREVI	1.806.000,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00
08 – ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	1.599.800,00
<b>TOTAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>	<b>16.189.800,00</b>
<b>TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO</b>	<b>31.000.000,00</b>


**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total das despesas fixadas no do art. 1º, da presente lei utilizando-se como recursos os definidos no art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** - Fica os Poderes Executivo e Legislativo autorizados a remanejarem as dotações orçamentárias dentro do mesmo projeto ou atividade.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2016.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 30 dias do mês de dezembro de 2015.

  
**CÉLIO BATISTA NUNES**  
Prefeito Municipal

  
**MARCELO NOEMIO DINIZ**  
Secretário Mun. de Finanças